



## CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

### LEI ORDINÁRIA N° 3912/2014

Ementa

**AUTORIZA O EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, APROVADO PELA LEI MUNICIPAL N° 3.829, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013, PARA O EXERCÍCIO DE 2014.**

Data da Norma

**04/06/2014**

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Matéria Legislativa

[\*\*Projeto de Lei Ordinária n° 87/2014 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga\*\*](#)

Status de Vigência

**Em vigor**



**LEI N° 3.912 DE 04 DE JUNHO DE 2014.**

**Autoriza o Executivo a abrir crédito especial, aprovado pela Lei Municipal nº 3.829, de 18 de dezembro de 2013, para o exercício de 2014.**

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.176/2014, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais), com a seguinte classificação:

**020902                    FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL**

08.244.0105.2048.0000 – Fundo de Assistência Social

3.3.90.30.00 – 05.500.017 – Material e Consumo.....R\$ 30.000,00

3.3.90.39.00 – 05.500.017 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 26.000,00

**Art. 2º.** O crédito descrito no artigo 1º desta Lei será coberto com recurso proveniente da celebração de convênio com o Fundo Nacional de Assistência Social.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da

P. M., em 04 de junho de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS  
Secretário de Administração

